

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE POR OFERTA DE ESCOLA

(ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março)

HORÁRIO Nº118
Educador Social

a) Identificação da modalidade de contrato	Contrato a termo resolutivo incerto
b) Identificação da duração do contrato	30 dias ou até à apresentação do titular
c) Caracterização das funções	Apoio ao Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – Estamos Juntos!
d) Nº de horas semanais	35 h
e) Requisitos de admissão	Licenciatura (no mínimo) em Educação Social
f) Critérios de seleção	Os constantes nos nº 10 do artº 40º do Dec-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio: a) Avaliação do portfolio – 30%; b) Número de anos de experiência profissional – 35% c) Avaliação da Entrevista -35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. Ver ponderação em anexo
g) Tempo de serviço	O tempo de serviço deverá ser contado até 31 de 2025
h) Constituição do Júri da entrevista	Presidente – Rute Domingos Vogal – Sancha Paiva Vogal – Anabela Glória Suplente – Isabel Carmo Suplente – Paula Pedroso
i) Envio de documentação	Até ao último dia de concurso para o email: h112526@aeigileanes.pt (Ver condições em anexo)

Lagos, 29 de janeiro de 2026

A Diretora

Maria Paula Couto

CONTRATAÇÃO DE ESCOLAS – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Ponderação da Avaliação do Portefólio

30%

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de um conjunto organizado de documentos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata, e deve obedecer aos seguintes requisitos:

- O portefólio deverá ser enviado para o e-mail h112526@aegileanes.pt, dentro do prazo do concurso, e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.
- O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas.
- Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

Formação académica (10%)	Pontuação	Experiência de trabalho como Educador Social (ou Assistente Social) em escolas públicas (10%)	Pontuação	Nº de horas de ações de formação contínua frequentadas na área a concurso (10%)	Pontuação
Bacharelato	3	De 0 até 1 ano	3	Sem horas de formação	3
Licenciatura/mestrado pós-bolonha	5	De 1 até 2 anos	5	Até 25 horas	5
Pós-graduação na área a contratar	8	De 2 a 4 anos	8	De 26 até 50 horas	8
Mestrado /Doutoramento	10	4 ou mais anos	10	+ de 50 horas	10

PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA 35%

A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **15, 10, 5 e 3 pontos** ou **10, 8, 5, e 3 pontos**, consoante os casos e terá as seguintes ponderações:

Currículo e experiência profissional 15%	Motivação e interesse para o exercício das funções 10%	Perfil do candidato 10%
Conhecimento do tipo de público-alvo	Pertinência dos fundamentos da candidatura	Capacidade de comunicação e autoavaliação
Dinamização e participação em projetos escolares	Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso	Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades /projetos com vista ao sucesso educativo

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão através de videoconferência, sendo posteriormente enviado por email o link de acesso

PONDERAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
35%

O n.º de anos de experiência profissional deverá dizer respeito especificamente a experiência na área a contratar, devendo ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

Ponderação:

A – anos de experiência de trabalho como Psicólogo

A > ou igual a 10 anos	35
8 < ou igual a A < 10	30
6 < ou igual a A < 8	25
4 < ou igual a A < 6	20
2 < ou igual a A < 4	15
a < ou igual a 2	10